SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 04068/2026, de 04 de Maio de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei federal nº 4320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional Suplementar distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (CONVÊNIOS/FUNDOS)

Suplementações (+) ---------- R$ 230.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
314 - 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
1021- - Equipamentos e Material Permanente
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
424 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 130.000,00

Art.2º - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, o Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Estadual, conforme autorizado na Lei 2767/2026.

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 DE MAIO DE 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04070/2026, de 04 de Maio de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei federal nº 4320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementações (+) ---------- R$ 510.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 130.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 80.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

301 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao Crédito Adicional autorizado pelo artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, o Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Federal, no valor de **R$ 510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais), proveniente de Emendas Parlamentares, sendo R$ 100.000,00 (Cem mil reais) de Emenda Parlamentar nº 37350017, R$ 100.000,00 (Cem mil reais) Emenda Parlamentar nº 39050007 proposta 36000748108202600, R$ 100.000,00 (Cem mil reais) emenda parlamentar nº 30640002 proposta 36000745759202600, R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) Emenda Parlamentar nº 37300001 proposta 3600074560202600, e R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Emenda Parlamentar nº31350012 proposta 36000742500202600, conforme Lei 2769/2026.

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 04 DE MAIO DE 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04080/2026, de 11 de Junho de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei federal nº 4320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Suplementações (+) ---------- R$ 155.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
444 – 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
444 – 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 65.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
444 – 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ
2.059 - Atenção Primária
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.000,00

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0025 - MAIS SAUDE ITAPURA CUIDANDO DE VOCÊ

2.059 - Atenção Primária

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

315 - 3.3.9.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04081/2026, de 11 de Junho de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.552,00 (Dez mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei federal nº 4320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementações (+) ---------- R$ 10.552,00

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

122 - Administração Geral

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.028- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

77- 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.522,00

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

122 - Administração Geral

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.034- PROCAD - SUAS

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

123 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, o excesso de arrecadação, conforme autorizado na lei 2781/2026.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04082/2026, de 11 de Junho de 2.026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.701,71 (Dois mil e setecentos e um reais e setenta e um centavos) em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei federal nº 4320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Suplementações (+) ---------- R$ 2.701,71

02.02.02.- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - Administração

122 - Administração Geral

0012 - GESTAO COM QUALIDADE, MUNICIPIO EFICIENTE!

2.025 - Administração e Finanças

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

55 – 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.701,71

Art. 2° - Constitui recurso ao Crédito Adicional

Suplementar autorizado pelo artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, o Superávit Financeiro de Recurso Estadual FUSSP, conforme autorizado na lei 2782/2026.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04083/2026, de 11 de Junho de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 173.388,00 (Cento e setenta e três mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, conforme autoriza a Lei nº 2783/2026, de 11/06/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Suplementações (+) ---------- R$ 173.388,00

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2030 - Gestão de Benefícios Eventuais

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

82 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 21.388,00

02.03.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

245- Serviços Socioassistenciais

0013 - ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.032 - Bloco da Proteção Social Básica

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

94 – 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.000,00

02.03.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

245 - Serviços Socioassistenciais

0013- ITAPURA CIDADÃ: TRANSFORMANDO VIDAS

2.032- Bloco da Proteção Social Básica

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

100 - 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00

02.03.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

245 - Serviços Socioassistenciais

0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.074 - Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

445– 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, o Excesso de Arrecadação de Recurso Estadual conforme autoriza a lei 2783/2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE JUNHO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2026, conforme ordem de classificação.

Os convocados deverão assumir seus respectivos cargos ou funções públicas sob o regime celetista, de acordo com a legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, para que os candidatos compareçam **pessoalmente** ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, a fim de providenciarem sua contratação.

O não comparecimento dentro do prazo fixado será interpretado como **renúncia tácita** à vaga.

-VIGIA

Classificação	*Nome*
4º	PAULA SANTA BARBARA DE FREITAS

-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	*Nome*
4º	KAROLINE ELZA MOL BERGAMO

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 23 de junho de 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal